



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

AVISO AOS ACIONISTAS

DIREITO DE RETIRADA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DO GRUPO PROMED

A **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (B3: HAPV3 – Companhia), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em decorrência da aprovação, em assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021 (Assembleia), da incorporação de ações de emissão de Ultra Som Serviços Médicos S.A. (Ultra Som), no contexto da aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Vida Saúde Gestão S.A., sociedade detentora das sociedades e companhias que compõem o **Grupo Promed** (Operação), fica conferido aos acionistas o direito de retirar-se da Companhia, nos termos abaixo, em observância ao artigo 252, parágrafo 1º e artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

1. Acionistas que poderão exercer o direito de retirada

Somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que detiverem ações de emissão da Companhia de forma ininterrupta desde 08 de setembro de 2020 (data de divulgação do primeiro fato relevante acerca da operação) até a data do eventual exercício do direito de retirada, que (a) não votaram favoravelmente à incorporação de ações da Ultra Som, (b) se abstiveram de votar; ou (c) não compareceram à Assembleia que deliberou sobre a incorporação de ações da Ultra Som, e que, em todos os casos, manifestem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada em relação à totalidade de suas ações no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data.

Tendo ocorrido a publicação da ata da Assembleia, o prazo para que os acionistas manifestem sua intenção de exercer o direito de retirada inicia-se em 30 de agosto de 2021 e se encerrará em 29 de setembro de 2021.

2. Valor do reembolso e data para pagamento

O valor de reembolso por ação é equivalente a R\$ 2,107501 por ação, calculado de acordo com o valor patrimonial líquido contábil da Companhia apurado em 31 de dezembro de 2020 – observado o direito do acionista dissidente de solicitar levantamento de balanço especial para fins de apuração do valor de reembolso, nos termos do artigo 45, parágrafo 2.º da Lei das Sociedades por Ações.



O pagamento do respectivo reembolso aos acionistas dissidentes ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do término do prazo para exercício do direito de retirada.

3. Procedimento

3.1. Ações custodiadas na Itaú Corretora de Valores S.A.

Os acionistas titulares de ações da Companhia que desejarem exercer o direito de retirada e cujas ações estiverem escrituradas no Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (Escriturador) deverão, dentro do prazo mencionado no item "1" acima, entrar em contato com o Canal de Atendimento a Acionistas do Escriturador (em dias úteis, das 9h-18h), através dos telefones abaixo, para obter maiores informações acerca dos procedimentos aplicáveis e da entrega dos documentos cabíveis.

+55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800-720-9285 (demais localidades)

+55 11 4004-4828 opções 3-6-3 (para correntistas)

Conforme será informado pelo Canal de Atendimento a Acionistas do Escriturador, os seguintes documentos deverão ser entregues ao Escriturador:

Acionistas pessoas físicas: (a) Carteira de Identidade; (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); (c) comprovante de endereço; e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso, o nome da Companhia e quantidade de ações com relação às quais o direito de retirada será exercido.

Acionistas pessoas jurídicas: (a) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor; (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) originais da Carteira de Identidade, do CPF e do comprovante de residência de seus representantes; e (d) carta de solicitação assinada pelo representante do acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para o pagamento do reembolso, o nome da Companhia e quantidade de ações com relação às quais o direito de retirada será exercido.

Acionistas fundos de investimento: (a) original e cópia do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (b) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo); (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



do fundo e do administrador e/ou gestor do fundo; (d) originais da Carteira de Identidade, do CPF e do comprovante de residência de seus representantes; e (e) carta de solicitação assinada pelo representante do acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para o pagamento do reembolso, o nome da Companhia e quantidade de ações com relação às quais o direito de retirada será exercido.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, a respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador com poderes especiais para o exercício do direito de retirada e a solicitação de reembolso.

3.2. Ações custodiadas na Central Depositária de Ativos

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem exercer o direito de retirada deverão, dentro do prazo mencionado no item "1" acima, manifestar seu interesse no direito de retirada por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias.

Fortaleza, Ceará, 27 de agosto de 2021.

Maurício Teixeira

Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores